

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.903 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. LUIZ FUX**
REQTE.(S) : **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**
INTDO.(A/S) : **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**
INTDO.(A/S) : **CONGRESSO NACIONAL**
ADV.(A/S) : **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**
AM. CURIAE. : **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES
INDEPENDENTES DE ENERGIA ELÉTRICA - APINE**
ADV.(A/S) : **CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E
OUTRO(A/S)**
AM. CURIAE. : **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCESSIONÁRIAS
DE ENERGIA ELÉTRICA - ABCE**
ADV.(A/S) : **WERNER GRAU NETO E OUTRO(A/S)**
AM. CURIAE. : **PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO
BRASILEIRO-PMDB**
ADV.(A/S) : **GUSTAVO DO VALE ROCHA**

DESPACHO: Determino a tramitação do presente feito na forma eletrônica, nos termos do art. 29 da Resolução nº 427, de 20 de abril de 2010.

Após, apensem-se estes autos aos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.901, tendo em vista a existência de identidade temática entre os aludidos processos.

Brasília, 1º de agosto de 2014.

Ministro **LUIZ FUX**

Relator

Documento assinado digitalmente